



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento do Município de Santa Helena, para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, até o valor de R\$ 8.021.557,30 (oito milhões vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), conforme abaixo:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.06			Assessoria, Coordenação e Manutenção Portuária	
23.0693.0008.2039			Atividades da Central de Manutenção do Porto	
759-3.3.90.39.00.00	505	Do Exerc.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	59.000,00
08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05			Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0022.2081			Aquisição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde	
349-4.4.90.52.00.00	500	Exerc. Ant.	Equipamentos e material permanente	250.000,00
14.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
14.05			Central de Manutenção de Logradouros Públicos	
15.0451.0037.2136			Manutenção e revitalização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins	
747-4.4.90.51.00.00	10129	Do Exerc.	Obras e instalações	7.712.557,30
			TOTAL	8.021.557,30



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior da fonte: **500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o excesso de arrecadação no exercício da fonte: **10129 – Termo de Convênio nº 273/2026 – SIT nº 81732 – Revitalização Praça Orlando Webber**, no valor de R\$ 7.712.557,30 (sete milhões setecentos e doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) e a **anulação parcial de dotação orçamentária**, conforme demonstrativo a seguir:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.06			Assessoria, Coordenação e Manutenção portuária	
23.0693.0008.2039			Atividades da Central de Manutenção do Porto	
138-3.3.90.36.00.00	505	Do Exerc.	Outros serviços de terceiros – pessoa física	59.000,00
TOTAL				59.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Helena, 7 de abril de 2026.


CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 22/2026

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 22/2026**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento do Município, contemplando demandas das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a suplementação se faz necessária para a adequação orçamentária, tendo em vista que não houve previsão de dotação para serviços de terceiros – pessoa jurídica na LOA, destinados ao custeio das despesas relacionadas ao funcionamento do Porto Internacional de Santa Helena, sendo imprescindível o ajuste para a continuidade das atividades.

Na Secretaria de Saúde, os recursos serão aplicados na aquisição de uma ambulância, conforme previsto na Resolução SESA nº 1357/2025, visando o fortalecimento da estrutura de atendimento e o aprimoramento do transporte de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Já na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, o crédito adicional decorre do Convênio nº 273/2026 – SECID, firmado entre o Município de Santa Helena e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e do Serviço Social Autônomo Paranaidade, tendo como objetivo a revitalização da Praça Orlando Webber, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e proporcionando mais qualidade de vida à população.

Diante da relevância das ações propostas e de seu impacto direto na prestação dos serviços públicos e na infraestrutura municipal, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

**CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL**